



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020

Do Objeto: Aquisição de 1.000 (Mil) Máscaras Descartáveis Contra COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Contratado: BC Representações de Materiais e Equipamentos Odontológicos LTDA.

Endereço: Rua Juvêncio Soares, nº 1823, Sala 03, Soares, Cachoeira do Sul - RS.

Do Valor e do Pagamento: A presente Aquisição importa o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

Da Justificativa: A presente solicitação tem como justificativa conforme Art. 24, Inciso IV da lei 8.666 de junho de 1993 a presente compra emergencial de 1.000 (Mil) máscaras Descartáveis Contra COVID-19.

Considerando o número de 104 funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, observando o número de funcionários afastados e funcionários com carga horária por plantões, assim temos a previsão de 308 máscaras a serem utilizadas por dia por profissionais da Secretaria, ESF e Policlínica e 54 máscaras diárias para profissionais de plantão no Pronto Atendimento, observando que máscaras descartáveis devem ser trocadas a cada duas horas e quando tiver úmida, a referente quantidade deve ser suficiente por aproximadamente de 2 a 3 dia de trabalho, se for usado a forma correta com as devidas precauções.

Justifica-se a necessidade da refere aquisição, diante da situação em que o mundo esta vivendo, conforme situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Faz-se necessária a contratação de uma empresa para aquisição de máscaras descartáveis, com objetivo de garantir proteção a todos profissionais desta secretaria, contra proliferação do contágio da COVID-19.

Tendo em vista o plano de distanciamento do RS prevê uso obrigatório de máscaras, faz-se necessário a compra do referente objeto.

Considerando a pandemia do COVID-19 e o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santana da Boa Vista conforme DECRETO nº 3.146, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese de compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando a complexa tarefa deste órgão, onde tem necessidade de planejar, com urgência, ações excepcionais e temporárias para a resolução de problemas extraordinários, com a finalidade de controlar a disseminação do vírus e a contaminação das pessoas.

A escolha da empresa a ser contratada, observando melhor valor e descrição do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Santana da Boa Vista, 23 de Junho de 2020.

Comissão de Licitação:

Iclea Bembom dos Santos Brião

Thalia Rodrigues de Sena

Claiton Oliveira da Silva